

<b>Nº do documento:</b>	00012/2018	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER		
<b>Autor:</b>	2351856 - HELTON FIGUEIRA SANTOS		
<b>Data da criação:</b>	07/12/2018 12:24:46		
<b>Código de Autenticação:</b>	0060E28735C3EDEF-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Senhor Presidente e demais membros do Conselho:

Trata-se de RECURSO DE OFÍCIO contra decisão de 1ª instância que deferiu pedido de REVISÃO de lançamento de ITBI. O imóvel em questão (Inscrição Municipal nº 006.558-1) está situado na Rua Dr. Herotides de Oliveira, nº 53, Sobrado, Icaraí, Niterói. O valor venal informado foi de R\$ 252.000,00, correspondente a 50% do imóvel.

No lançamento tributário, a autoridade administrativa discordou do valor apresentado, sendo a Base de Cálculo do tributo obtida mediante arbitramento. Em consequência, foi aquela definida no montante de R\$ 1.300.000,00.

Inconformado, o contribuinte impugnou o lançamento, solicitando a revisão do valor venal do imóvel. A revisão de lançamento foi efetuada, tendo sido realizada vistoria no imóvel, como determina o art. 48, § 2º da lei nº 2.597/08. Com base nas informações ali coletadas, e de nova pesquisa de mercado (folhas 21 e 22), chegou-se ao valor médio de R\$ R\$ 2.050.000,00 para um imóvel com idênticas características. Dessa forma, tendo em vista que o contribuinte detém a propriedade de 50% da unidade, o valor venal foi estipulado em 1.025.000,00.

Face à nova decisão, não se manifestou a contribuinte, retirando a guia de recolhimento do tributo e abrindo mão de apresentar recurso voluntário, pelo que se entende ter concordado com a decisão.

Por este motivo, é o parecer pelo conhecimento do recurso de ofício e seu não provimento, mantendo-se o lançamento tributário.

PROCNIT

Processo: 030/0013581/2018

Fls: 32

<b>Nº do documento:</b>	00004/2019	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	RELATOR		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	13/01/2019 20:46:10		
<b>Código de Autenticação:</b>	133B31CCD82E10C2-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FCCN - PAULO GOMES

Ao

Conselheiro, Sr. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho para relatar.

FCCN, em 10 de janeiro de 2019

Documento assinado em 22/01/2019 18:24:00 por PAULO CESAR SOARES GOMES - FISCAL DE  
TRIBUTOS / MAT: 2326833

<b>Nº do documento:</b>	00006/2019	<b>Tipo do documento:</b>	VOTO DO RELATOR
<b>Descrição:</b>	VOTO DO RELATOR		
<b>Autor:</b>	12379244 - PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO		
<b>Data da criação:</b>	19/02/2019 12:00:59		
<b>Código de Autenticação:</b>	F6291DE316F30124-3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - PAULINO GONCALVES

PROCESSO: - 030/013581/2018  
REQUERENTE: - SR. ANTÔNIO SERGIO COSTA GUIMARAES  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 006.558-1  
REVISÃO DE LANÇAMENTO ITBI

**EMENTA: - ITBI – RECURSO DE OFÍCIO – DECISÃO QUE  
REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM  
BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA  
ADMINISTRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.**

Senhor Presidente, e demais Conselheiros.

Trata-se de Recurso de Ofício, em decorrência do acolhimento do pedido de revisão do valor do ITBI sobre adjudicação de 50% do imóvel situado na Rua Herotides de Oliveira, 53, Icaraí, Niterói/RJ averbado nesta Secretaria sob o nº. 006.558-1.

No caso concreto, decidiu-se a autoridade utilizar-se do arbitramento, tendo em vista que o valor declarado na negociação divergia daquele considerado normal no mercado. Assim, chegou-se ao valor de R\$ 1.300.000,00, referente à 50% do imóvel, que foi contestado pelo contribuinte.

A revisão de lançamento foi efetuada tendo sido realizada vistoria no imóvel, como determina o art. 48, § 2º da Lei 2597/08.

Diante das pesquisas de mercado realizadas através de contatos com firmas imobiliárias, proprietários e corretores de imóveis, e a situação fática encontrada durante a vistoria, foi considerado que assiste razão, em parte, o Requerente, encontrando-se, dessa forma, o valor de R\$ 1.025.000,00, referente à 50% do imóvel, totalizando um imposto de R\$ 20.500,00, conforme prevê o art.

54 da Lei 2678/09, in verbis:

“Art. 54. O cálculo do imposto será feito com a aplicação da alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor fixado para a base de cálculo.

O Contribuinte não recorreu da decisão de Primeira Instância, conformando-se com o valor apresentado pela Administração, com o pagamento da guia emitida por esta Secretaria no valor de R\$ 20.500,00.

Nestes termos, em consonância com o parecer da Representação Fazendária, é o voto para negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo-se a decisão recorrida.

FCCN, em 17 de janeiro de 2019.

PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE

FILHO

Documento assinado em 19/02/2019 12:00:59 por PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO  
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / MAT: 12379244

<b>Nº do documento:</b>	00009/2019	<b>Tipo do documento:</b>	CERTIFICADO
<b>Descrição:</b>	CERTIFICADO DA DECISÃO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	19/02/2019 13:01:48		
<b>Código de Autenticação:</b>	753FF8A71E34D83F-3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**PROCESSO Nº. 030/013581/2018**

**DATA: - 19/02/2019**

**CERTIFICO**, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1103º SESSÃO

HORA: - 10:00

DATA: 19/02/2019

**PRESIDENTE: - SR. PAULO CESAR SOARES GOMES**

**CONSELHEIROS PRESENTES**

1. CARLOS MAURO NAYLOR
2. CELIO DE MORAES MARQUES
3. MARCIO MATEUS MACEDO
4. DR. EDUARDO SOBRAL TAVARES
5. AMAURI LUIZ DE AZEVEDO
6. MANOEL ALVES JUNIOR



<b>Nº do documento:</b>	00036/2019	<b>Tipo do documento:</b>	ACÓRDÃO
<b>Descrição:</b>	ACÓRDÃO 2338/2019		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	19/02/2019 13:22:13		
<b>Código de Autenticação:</b>	81C1C54ED32E9997-8		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FCCN - PAULO GOMES

**ATA DA 1103ª Sessão Ordinária**

**DATA: 19/02/2019**

**DECISÕES PROFERIDAS**

**Processo 030/013581/2018 - SR. ANTÔNIO SERGIO COSTA GUIMARAES**

**RECORRENTE: - Fazenda Pública Municipal**

**RECORRIDO: - A mesma**

**RELATOR: - Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho**

**DECISÃO:** - Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, pelo seu improvimento.

**EMENTA APROVADA**

**ACÓRDÃO Nº. 2338/2019**

**"ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMPOVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."**

FCCN, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Documento assinado em 19/02/2019 16:15:36 por PAULO CESAR SOARES GOMES  
TRIBUTOS / MAT: 2326833

PROCNIT  
Processo: 030/0013581/2018  
Fiscal DE

<b>Nº do documento:</b>	00027/2019	<b>Tipo do documento:</b>	OFÍCIO DAS DECISÕES
<b>Descrição:</b>	OFICIO DA DECISÃO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	19/02/2019 13:25:00		
<b>Código de Autenticação:</b>	ECBB11F49C18F302-7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FCCN - PAULO GOMES

**RECURSO: - 030/013581/2018 - SR. ANTÔNIO SERGIO COSTA GUIMARAES**

**RECURSO DE OFÍCIO**

**MATÉRIA: - ITBI - REVISÃO DE LANÇAMENTO - MATRICULA 006558-1**

Senhor secretário,

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, pelo seu improvimento.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86 da Lei 3368/2018.

FCCN, em 19 de fevereiro de 2019

Documento assinado em 19/02/2019 16:15:37 por PAULO CESAR SOARES GOMES - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2326833

<b>Nº do documento:</b>	00037/2019	<b>Tipo do documento:</b>	ACÓRDÃO
<b>Descrição:</b>	PUBLICAR ACORDÃO 2338/2019		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	19/02/2019 13:28:01		
<b>Código de Autenticação:</b>	F81CFE94F1C7C30F-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FCCN - PAULO GOMES

Ao

FCAD,

Senhora Coordenadora,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº. 9735/05 (Regime Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

**"Acórdão nº 2338/2019 - IITBI - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO".**

FCCN em 19 de fevereiro de 2019

Documento assinado em 19/02/2019 16:15:37 por PAULO CESAR SOARES GOMES - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2326833

Publicado D.O. de 21/02/19  
em 21/02/19

FCAD MKHSFarias

Maria Lucia H. S. Farias  
Matrícula 239.121-0

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/SMA**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2019, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 006/2019/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DESTINADO A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ E DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,

CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.  
O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br). NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO - SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ato do Secretário

PORTARIA Nº 007/SMF/19 - DESIGNAR, a funcionária GABRIELLA SOARES CARDOSO DA SILVA ROCHA, para responder pelo expediente da Coordenação da Central de Atendimento, da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 07 a 21/03/2019.

Despacho da Superintendente da Receita  
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL

**EDITAL**

O NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL - CARTÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - TORNA PÚBLICA A DEVOLUÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS-ENVIADAS POR AVISO DE RECEBIMENTO (AR) AOS CONTRIBUINTES ABAIXO MENCIONADOS, POR NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS NOS ENDEREÇOS CADASTRADOS NESTA SECRETARIA, FICANDO O MESMO NOTIFICADO DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE O PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, PARÁGRAFO IV, DA LEI Nº 3.368/18.

O INTERESSADO DISPÕE DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PARA IMPUGNAR OU RECORRER.

• ANA PAULA CORREIA PEREIRA - PROCESSO: 30/16412/2018.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE DO FCCN**

30/9659/18 - LUCIMERE MARINHO JARDIM.  
"ACÓRDÃO Nº 2332/2019: - ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."  
30/13581/18 - ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARAES.  
"ACÓRDÃO Nº 2338/2019 - ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO".

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**  
**COMUNICADO**

"Considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º do Decreto nº 12903/2018, a SMU com intuito de dar conhecimento público, informa que foi protocolado o seguinte processo administrativo referente à instalação de "parklets" com seu respectivo endereço e requerente:  
080000772/2019 - Rua Oswaldo Cruz, nº 17 - loja 05 - ST Tito Comércio de Rações Eirele Me"

**Atos do Subsecretário de Trânsito**

Portaria SMU/SST nº 026, de 19 de fevereiro de 2019.  
O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;

Considerando o processo administrativo nº 530/000043/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Trav. Faria, no lado esquerdo do sentido de circulação, conforme sinalização implantada e disposto no processo administrativo nº 530/000043/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 027, de 19 de fevereiro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;

Considerando o processo administrativo nº 530/001756/2019;

<b>Nº do documento:</b>	00040/2019	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	null		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	05/03/2019 19:45:48		
<b>Código de Autenticação:</b>	0CD4005421381000-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - SECRETARIA - OUTROS

Á FGAB,

Senhor secretário,

Tendo em vista decisão do conselho de contribuintes cunho Acórdão foi publicado em diário oficial em 21 de fevereiro do corrente, encaminhamos o presente, solicitando apreciação de vossa senhoria, face ao que dispõe o art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

FCCN, em 05 de março de 2019

Documento assinado em 05/03/2019 19:46:07 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148